



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 644/2006

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Candói, na forma do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de abril de 2006.


MAURICIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO PARANÁ

Nº 1842 de 22/23 04/06

Resp. LUCIANE DA LUZ

